



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 26/63

A Câmara Municipal de Cruzeiro, nos termos do disposto no item I, do artigo 40 (antigo 34) da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios);

R e s o l u e

Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de julho de 1963, em Cr \$..... Cr \$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Assessor Técnico e Encarregado do Expediente; em Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Estruturário da Secretaria e em Cr \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Continuo da Câmara Municipal

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 2/61, de 24 de junho de 1961, que concede gratificações aos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de julho de 1963.

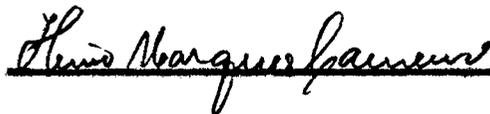
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da verba propria do orçamento suplementada oportunamente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

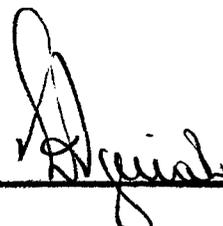
Cruzeiro, 4 de novembro de 1963



Presidente

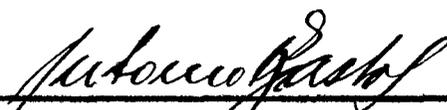


1º Secretário



2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 4 de novembro de 1963.



Assessor Técnico e Encarregado do Expediente